

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 73/CR-ARC/2025
de 25 de novembro

**QUE HOMOLOGA O RELATÓRIO DE CONCURSO PARA O
PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS NA CATEGORIA DE
TÉCNICO NÍVEL I, SENDO UM PARA O DEPARTAMENTO
JURÍDICO E DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS E OUTRO PARA O
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, PLANEAMENTO E RECURSOS
HUMANOS**

Cidade da Praia, de 24 de novembro de 2025

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 73/CR-ARC/2025
de 25 de novembro

ASSUNTO: Homologação do Relatório do Concurso para o preenchimento de duas vagas na categoria de Técnico de Nível I, sendo um para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios e outro para o Departamento de Finanças, Planeamento e Recursos Humanos

1. Por Deliberação do Conselho Regulador da ARC, procedeu-se à abertura de um concurso para o preenchimento das vagas na categoria de Técnico de Nível I, sendo um para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios e outro para o Departamento de Finanças, Planeamento e Recursos Humanos.
2. A referida Deliberação aprovou o Regulamento e o Anúncio do Concurso, tendo em simultâneo deliberado a abertura de um Concurso para a escolha de uma empresa de recrutamento através da modalidade de envio de convites para os operadores económicos do mercado.
3. Para tal foram endereçadas cartas convites a um total de três empresas, sendo que, apenas uma apresentou proposta dentro do prazo estabelecido.
4. Por deliberação do Conselho Regulador, a Empresa Multiconsulting foi seleccionada para a realização do Concurso para o recrutamento dos referidos técnicos.
5. Nos termos do Regulamento do Concurso, o processo de seleção foi estruturado em três fases: análise documental e triagem curricular, aplicação de testes de conhecimento e entrevista final.

6. As fases de análise documental e triagem curricular e aplicação de testes de conhecimento foram realizadas pela empresa Mundicontulting e a fase de entrevista final foi realizada pela ARC.
7. Os resultados auferidos por cada candidato em cada fase do Concurso foram publicados no site da ARC, tendo sido dado um prazo de cinco dias para os mesmos procederem às reclamações.
8. A publicação, cuja obrigatoriedade constava do Regulamento, visava garantir a transparência, a equidade e a integridade do processo concursal.
9. O relatório final do Concurso foi devidamente remetido à Entidade Adjudicante (ARC) dentro do prazo legal.

IV- Deliberação:

Assim, tendo em conta os termos supra expostos, o Conselho Regulador delibera:

Homologar o Relatório do Concurso para o preenchimento de duas vagas, na categoria de Técnico de Nível I (sendo um técnico para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios e outro para o Departamento de Finanças, Planeamento e Recursos Humanos).
Do concurso resulta a seleção das seguintes candidatas:

1. Ilizete Clarice Moreno Fernandes, para o preenchimento da vaga na categoria de Técnico de Nível I para o Departamento de Finanças, Planeamento e Recursos Humanos – Unidade Financeira e Patrimonial;
2. Josiane Andrade Ramos, para o preenchimento da vaga na categoria de Técnico de Nível I, para o Departamento Jurídico e de Resolução de Litígios

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador da ARC, na 24.ª reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2025.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos